



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Setor Demandante: **DIRETORIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1- Contratação da Atracção Artística: Batista Lima, através da Empresa: BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP, para apresentação durante a assinatura da ordem de serviço da pavimentação do Sítio Lajedo Grande, no Município de Chã Grande.

**2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1- Evento público ao ar livre, com barracas e show ao vivo, com a finalidade de atrair o turismo e reunir familiares e amigos para se distraírem num ambiente alegre e festivo.

**3 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA**

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Contratação da Atracção Artística: Batista Lima, através da Empresa: BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP, para apresentação durante a Festividade dos dias 23 e 24 de março de 2024 no Município de Chã Grande	Serviço	01

**4 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADO A CONTRATAÇÃO**

4.1- O objeto necessita ser contratado até 30/04/2024.

**5 - INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

5.1 - Dada a baixa complexidade da contratação o próprio titular do setor demandante ficará responsável pela elaboração do ETP - TR/PE - quando necessários.

**6 - DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

*Leilane*  
Leilane Cristina A. da Silva Leite  
Diretora de Turismo



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**

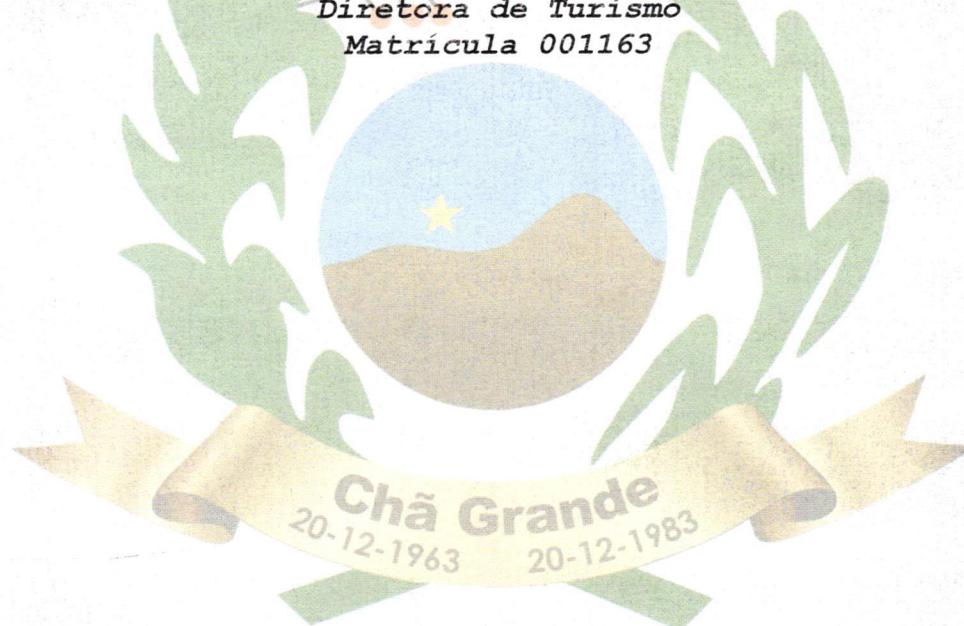
6.1- Leilane Cristina Alves da Silva Leite, Matrícula 001163.

**7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

7.1 - Declaro que o agente público indicado para o planejamento e a fiscalização da contratação, foi comunicado e está ciente de suas atribuições.

Chã Grande - PE, 19 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Leilane Cristina Alves da Silva Leite**  
Diretora de Turismo  
Matrícula 001163





## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1 - Informações Básicas

1.1 - Contratação da Atração Artística: BATISTA LIMA, através da Empresa: BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP, para apresentação durante a Festividade do dia 1º de maio de 2024 no Município de Chã Grande.

#### 2 - Descrição da necessidade

2.1 - Evento publico ao ar livre, com barracas e show ao vivo, com a finalidade de atrair o turismo e reuni familiares e amigos para se distrairem num ambiente alegre e festivo.

#### 3 - Área requisitante

3.1 - Diretoria de Turismo de Chã Grande.

#### 4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

##### 4.1 - Da natureza dos serviços:

4.1.1 - O presente estudo se refere a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública.

##### 4.2 - Dos requisitos legais para a contratação

4.2.1 - Na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados. Saliente-se que a inexigibilidade só é aplicável para contratar artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

4.2.2 - A contratação do artista deve ser realizada diretamente com o profissional ou por meio de empresário exclusivo, definido pela Lei como:

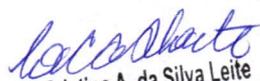
Art. 74 [...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

(...)

§ 2º [...] a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do

  
Diogo Alexandre Gomes Neto  
PREFEITO

  
Leilane Cristina A. da Silva Leite  
Diretora de Turismo



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico. (Grifos nossos)

### 4.3 - Prazo de vigência da contratação:

4.3.1 - O prazo de vigência da contratação será até 31/05/2024, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

### 4.4 - Sustentabilidade

4.4.1 - Quanto aos critérios de sustentabilidade devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.4.1.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- b) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- d) observação das normas do INMETRO;
- e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

NÃO SE APLICA.

### 5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Após levantamento NÃO SE APLICA.

### 5.2 - Razão da escolha do profissional do setor artístico

Para escolha da atração artística "Batista Lima", a equipe da Diretoria de Turismo, juntamente com o Prefeito Municipal, fez levantamento no mercado musical e analisou os materiais (vídeos, cartazes, clipes no youtube, shows em cidades vizinhas e demais materiais constantes nos autos, verificando a qualidade musical, a simpatia, consagração a nível nacional ou regional,

Diogo Alexandre Gomes Neto  
PREFEITO

Leilane Cristina A. da Silva Leite  
Diretora de Turismo  
Portaria Nº 024/2022



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**

aceitação pelo público, estilo musical, compatibilidade do preço com o mercado.

**5.3 - Justificativa da consagração do profissional do setor artístico**

Por esse motivo, a escolha e a sugestão, recaíram sobre a atração artística "Batista Lima", pois constatamos que a atração artísticas "Batista Lima", se destaca pela excelência técnica, originalidade, criatividade e inovação em sua produção musical, apresentando composições e performances de alto nível. A atração artística possui também características que se alinham com o perfil do público-alvo, em termos de gênero musical e estilo.

**5.4 - Forma de contratação: diretamente ou por meio de empresário exclusivo**

Após levantamento informamos que nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a contratação do show artístico objeto deste estudo técnico preliminar será por meio de empresário exclusivo, conforme documentação anexa. Artista "Batista Lima": Empresa: **BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº **27.996.366/0001-19**, com sede na Avenida Joé Rodrigues de Jesus, Nº 223 - Indianópolis - Caruaru/PE - CEP: 55.026-000. Representada pelo Sr. Tony Pereira Cavalcante da Silva, brasileira, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 00948719222, expedida pela Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco e no CPF Nº 859.206.814-20, residente e domiciliado na Avenida Oswaldo Cruz, Nº 217, PVMTO 1, Sala 03 - Maurício de Nassau - Caruaru/PE, empresária exclusiva de "Batista Lima".

**6 - Descrição da solução como um todo**

6.1 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

Compete a Contratada: todo o descrito na proposta de preço apresentada anexa a esse processo conforme descrito abaixo também:

Item	% Percentual sobre o cachê	Valor R\$
Hospedagem	4,17%	5.004,00
Folha de Pagamento	20,41%	24.492,00
Combustível / Transporte	4,17%	5.004,00
Alimentação	3,34%	4.008,00
Efeitos Especiais/Pirotecnia	4,17%	5.004,00
Lucro bruto operacional	58,74%	70.488,00
Imposto / Tributos	5%	6.000,00

6.1 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

*Diogo Alexandre Gomes Neto*  
PREFEITO

*Christina A. da Silva Leite*  
Diretora de Turismo



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**

OBS: MINIMO DE 1:30H DE SHOW

Compete a Contratante: Camarim, Palco, som, iluminação, gerador ou ligação elétrica (trifásico / bifásico), seguranças, e outros serviços, taxas que vierem a ser cobrados.

**7 - Estimativa da Quantidade a ser contratada**

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Contratação da Atração Artística: Batista Lima, através da Empresa: BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP, para apresentação durante a assinatura da ordem de serviço da pavimentação do Sítio Lajedo Grande, no Município de Chã Grande.	Serviço	01

**7.1- Metodologia de cálculo dos quantitativos**

O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base em apenas 01 (um) dia de show.

**8 - Estimativa do Valor da Contratação**

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) conforme proposta de preço apresenta em anexo e demais documentos fiscais (Notas Fiscais) que comprova que os valores ora pactuados são compatíveis com o praticado pelo mercado.

8.2 - Está incluso no valor, todos os custos relacionados à realização dos shows, que estarão a cargo do(a) contratado(a), tais como:

Item	% Percentual sobre o cachê	Valor R\$
Hospedagem	4,17%	5.004,00
Folha de Pagamento	20,41%	24.492,00
Combustível / Transporte	4,17%	5.004,00
Alimentação	3,34%	4.008,00
Efeitos Especiais/Pirotecnia	4,17%	5.004,00
Lucro bruto operacional	58,74%	70.488,00
Imposto / Tributos	5%	6.000,00

**9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1 - A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. No presente caso, tendo em vista tratar-se de PARCELA

de valor, todos os custos relacionados à realização dos shows, que estarão a cargo do(a) contratado(a), tais como:

*Diogo Alexandre Gomes Neto*  
PREFEITO

*la carvalho*

*Leilane Cristina A. da Silva Leite*  
Diretora de Turismo  
Portaria nº 007-00



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

ÚNICA (somente um tipo de serviço), NÃO HÁ o que se falar em parcelamento da solução.

### 10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - **Contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. Já as **contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10.2 - Entendemos haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlatas, Pois o show é o objeto principal dessa contratação.

### 11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2024, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo Município Chã Grande/PE.

### 12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

Atrair o turismo e reuni familiares e amigos para se distrairem num ambiente alegre e festivo.

### 13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

### 14 - Possíveis Impactos Ambientais

NÃO HAVERÁ IMPACTO AMBIENTAL

### 15 - Declaração de Viabilidade

15.1 - Declaro viável esta contratação.

#### 15.1.1 - Justificativa da Viabilidade

15.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais do setor artístico passíveis de serem contratados, razão pela qual a contratação deverá ser feita por inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso II, da Lei

Diogo Alexandre Gomes Neto  
PREFEITO

Leilane Cristina A. da Silva Leite  
Diretora de Turismo  
Portaria Nº 021/2022



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**

14.133/2021.

Chã Grande - PE, 19 de abril de 2024.

*Leilane P. Alves de S. Leite*

**Leilane Cristina Alves da Silva Leite**

Diretora de Turismo

Matrícula 001163

**DESPACHO**

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

*Diogo Alexandre Gomes Neto*

**Diogo Alexandre Gomes Neto**

-Prefeito-

Matrícula 346919

